



**EDITAL Nº 31/2.022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 31/2.022 – Pregão Eletrônico nº 14/2.022, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS ITENS Nº 02, 03, 06 e 08 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS Nº 01, 04, 05 e 07**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIO SOCIAL E PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ana Carolina R. Borella de Barros, Tatyane Fernanda Martins e Thiago de Souza Costa**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (CNPJ: 08.713.696/0001-05); 02) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06) e 03) UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 17.094.914/0001-61)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. *Após as devidas análises, constatou-se que a empresa LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Bastos, Prefeitura Municipal de Ourinhos e Prefeitura Municipal de Brotas, cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos*



observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**, verificando-se ao término das consultas, que todas as empresas participantes encontram-se em situação regular, para fins de participação deste certame. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01) LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (CNPJ: 08.713.696/0001-05); 02) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06) e 03) UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 17.094.914/0001-61)**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **provisoriamente VENCEDORAS** do certame as empresas: **LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI – itens nº 01 e 02; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – item nº 04 e UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – itens nº 05, 06, 07 e 08**. O item de nº **03** restou **DESERTO**. Com base na Cláusula 13ª do Edital, ficam as empresas vencedoras do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação de todas as empresas, ficam dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. **DAS AMOSTRAS:** Com base na Cláusula 14.6 do Edital, ficam as empresas provisoriamente vencedoras do certame **CONVOCADAS** para que procedam com a apresentação de **01 (uma) amostra de cada um dos itens nº 01, 02 e 04 do Anexo I**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, nos termos do Edital. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeiroa nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ana Carolina R. Borella de Barros, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial

Ana Carolina R. Borella de Barros  
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins  
Equipe de Apoio

Thiago de Souza Costa  
Equipe de Apoio